



autoridade tributária: está na hora de arrepiar caminho

No passado dia 07 de Fevereiro, a FNSTFPS - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais reuniu com o SEAF - Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

A **Federação** começou por fazer uma avaliação retrospectiva da sua posição relativamente ao modo como decorreu o processo de fusão que levou à criação da AT e, mais recentemente, a "negociação do DL 132/2019, relativo às carreiras especiais da AT.

A **Federação** reafirmou que desde a primeira hora propôs uma avaliação externa do processo de fusão das DGCI, DGAIEC e DGITA, proposta que o governo do PS sempre se recusou a aceitar.

Relativamente à estrutura das carreiras especiais, a **Federação** afirmou que o modelo vigente não responde de modo coerente à missão da AT e que a decisão política de pôr fim ao nível 2 de complexidade funcional nas carreiras especiais e a criação de carreiras subsistentes geraram grandes injustiças, conforme se constata todos os dias.

Explicámos que existe, de facto, uma divisão clara entre a cobrança dos impostos nacionais, por um lado, e o controlo da fronteira externa comum, por outro, e que devia ter sido essa base sobre a qual deveria sido construído o modelo das carreiras especiais.

A **Federação** sublinhou a forma como o Governo do PS e a Direção da AT têm protelado e, por isso, desrespeitado a negociação de toda uma série de normativos que se encontram por regulamentar, relativos ao DL 132/2019.

Dos diversos temas abordados destacamos pela sua importância:

Concursos previstos no artigo 38º do DL nº132/19 de 30 de agosto

A **Federação** alertou o **SEAF** para o facto do concurso que abriu, ao abrigo do artigo 38º do DL nº132/19 para as carreiras subsistentes, violar a lei no que respeita ao conteúdo funcional previsto no anexo III e IV do artigo 9º.

Não é compreensível a falta de rigor verificada na abertura do concurso ao abrigo do artigo 38.º do DL. 132/2019, que representa uma total violação da Lei, em particular no que respeita à aplicação do direito da UE, associado às competências funcionais relativas ao controlo da fronteira externa da UE.

Consideramos que não é tarde para repor a legalidade e que, nesse sentido, deve ser ainda aberto:

Concurso para a categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro da carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto Lei n.º 132/2019 de 30 de Agosto e o seu Anexo IV, para os trabalhadores das carreiras de Verificador Auxiliar Aduaneiro e de Secretário Aduaneiro.

Como já aconteceu para a categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu Anexo III, para os trabalhadores que se encontram na carreira de Técnico de administração tributária adjunto do Grupo de Administração Tributária.

Dissemos que não faz qualquer sentido argumentar com a "Opção gestionária" quando estamos perante uma clara violação da lei e informámos o SEAF do envio por parte da Federação de uma queixa à Sra. Provedora de Justiça sobre esta matéria de incompatibilidade funcional.

Alertámos o SEAF que, neste mesmo contexto, não se compreende os termos em que foi aberto de novo o concurso para 37 Verificadores Auxiliares Aduaneiros, anteriormente aberto no contexto do BREXIT, para a categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro da carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, quando na realidade estes trabalhadores desempenham funções no controlo da fronteira externa da UE, uma reiterada violação da lei, relativa ao conteúdo funcional.

Assim, como não tem uma explicação racional a abertura do procedimento de MIC - Mobilidade Inter Carreiras de Técnicos Superiores das carreiras gerais para a carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, de todos os 284 técnicos superiores, quando 45 desses trabalhadores foram recrutados para exercer funções nas Alfândegas, ou seja, para o cumprimento do conteúdo funcional previsto na carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira.



Concursos de Promoção para Verificador Auxiliar Aduaneiro e de Secretário Aduaneiro, ex-SEAF não respeitou a sua palavra

Informámos o SEAF do mau estar que se criou na AT, nomeadamente junto dos trabalhadores da área aduaneira, pelo desrespeito do compromisso assumido pelo SEAF de então, de que a abertura destes concursos de promoção não estaria sujeita a lugares limitados, como acabou por acontecer:

Perante esta situação insistimos que o actual Secretário de Estado terá de encontrar uma solução que reponha o compromisso assumido.



MIC - Mobilidade Inter Carreiras para Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais

A **Federação** lembrou ao **SEAF** que existem cerca de 900 trabalhadores destas carreiras na AT. Trabalhadores que fazem parte de muitas equipas que asseguram diariamente o funcionamento de uma grande parte dos serviços da AT.

Trabalhadores que têm um salário substancialmente inferior aos restantes membros dessas equipas, facto que gera uma tensão insuportável em muitos locais de trabalho, como temos vindo a denunciar, esta realidade exige uma solução urgente.

São trabalhadores que executam as mesmas tarefas, com o mesmo conteúdo funcional e que, por isso, mesmo não é tolerável que a trabalho igual não corresponda um salário igual.

Apontamos como solução avançar com a MIC - Mobilidade Inter Carreiras para estes trabalhadores, de modo a repor a justiça salarial e pacificar as equipas de trabalho.



Suplementos Remuneratórios

Questionámos o SEAF sobre a situação dos Suplementos Remuneratórios e da prevista apresentação do projeto de regulamento para o início do presente ano.

Disse que ainda não tinha novidades sobre esta matéria e que estava ali sobretudo para ouvir.

Esclarecemos que sobre esta matéria em devido tempo a **Federação** alertou o anterior **SEAF** e a **Direção da AT** para a necessidade de igualar os salários base de todos os trabalhadores das carreiras especiais da AT.

Pois, como é do conhecimento da **AT** e **SEAF**, O DL 404-A/98 não foi aplicado na Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, facto que aconteceu na Direção Geral de Impostos, o que leva a que os trabalhadores da ex-DGAIEC estejam em desvantagem salarial, embora exerçam funções do mesmo nível de complexidade funcional que os restantes trabalhadores da AT, nomeadamente das carreiras especiais onde ficaram posicionados num nível remuneratório inferior.

Ora, como foi afirmado pelo anterior **SEAF** o novo regulamento dos Suplementos Remuneratórios prevê que o mesmo passe a representar uma percentagem do salário base, o que significa uma dupla penalização dos trabalhadores da área aduaneira. O fim desta injustiça e do seu aprofundamento passa pela decisão política de fazer a aplicação do DL.404-A/98 aos trabalhadores da antiga DGA.

Afirmámos que os trabalhadores da AT consideram inaceitável esta situação e vão continuar a denunciá-la, até à sua solução, nos planos institucional e da opinião pública porque sabem que só a falta de vontade política está a impedir a sua resolução.

Transmitimos ao SEAF que rejeitámos a afirmação do seu antecessor quando disse que estamos perante "um efeito colateral do processo de fusão".

O SEAF comprometeu-se em estudar este grave problema e encontrar uma solução para corrigir esta inqualificável injustiça.



Valorização Salarial em Consequência da Alteração da TRU

Confrontámos o SEAF com a situação que resulta da alteração da TRU e quais as medidas que vão ser tomadas para refletir o efeito daquela alteração nas carreiras especiais e subsistentes da AT, a materialização da valorização prevista no DL 84-F/2022 de 16 de dezembro.

O SEAF informou que irá ter uma reunião com a Secretária de Estado da Administração Pública (SEAP), onde abordará, para além da aplicação do DL.84-F/2022 às carreiras especiais e subsistentes da AT, também as questões relativas à avaliação dos efeitos práticos das novas carreiras especiais, a sua regulamentação nomeadamente os suplementos remuneratórios, a avaliação permanente, concursos, mobilidade intercarreiras e aplicação do DL.404-A/98 aos trabalhadores da ex-DGAIEC.

Relativamente a todas as questões por nós colocadas, o SEAF comprometeu-se com a marcação de uma nova reunião com a Federação, depois da que terá com a Secretária de Estado da Administração Pública, para voltarmos a abordar os temas que se encontram pendentes de solução.

Aceitámos reunir de novo com o SEAF, mas deixamos claro que temos que passar para um plano de apresentação de soluções que resolvam os problemas provocados pelos danos colaterais criados por decisões políticas erradas. E afirmámos que os Trabalhadores da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, continuarão atentos e disponíveis para a defesa das suas carreiras e da organização onde trabalham.

STFPSN/ FEVEREIRO/ 2023



mantém-te informado. contacta o teu sindicato.

SINDICALIZA-TE!

**UNIDOS
SOMOS
MAIS
FORTES**



STFPSN SINDICATO
DOS TRABALHADORES
EM FUNÇÕES PÚBLICAS
E SOCIAIS DO NORTE
RUA VASCO DE LOBEIRA, 47/51
4249-009 PORTO
TEL 225574060 FAX 225507257
EMAIL geral.porto@stfpsn.pt
SITE www.stfpsn.pt